



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

PORTARIA Nº 137/2019

O Diretor-Geral *pro tempore* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº. 2.812, de 29 de agosto de 2018, combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/90, e após autorização do Magnífico Reitor *pro tempore* resolve:

Art. 1º - **DESTINAR** a sala 08 que fica abaixo do Restaurante Institucional para ser utilizada pelas Empresas Juniores de Engenharia Elétrica (EJELL), de Engenharia Ambiental (EAMB Jr) e de Engenharia Civil (CONTATUS Jr) do IFBA - Campus de Vitória da Conquista como escritório e a sala 09 como sala de reuniões das referidas empresas.

Art. 2º – Estipular o prazo de 03 (três) meses de uso dos espaços, contado após a publicação do regulamento de funcionamento das Empresas Juniores pela Reitoria do IFBA.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral do IFBA – CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA, em 12 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME DOS SANTOS FILHO, Diretor do Campus Vitória da Conquista**, em 12/11/2019, às 18:03, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1290230** e o código CRC **9A1F6D33**.